



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 238/GDGCA.GP, DE 13 DE JUNHO DE 2003**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 4º do ATO.SERH.GDGCA.GP.Nº 172/2003,

**RESOLVE:**

Autorizar ao Secretário-Geral da Presidência e aos Diretores-Gerais de Coordenação Judiciária e Administrativa o acesso, por meio de código individual de segurança, aos registros no sistema de frequência dos servidores ocupantes de cargos em comissão a eles subordinados.

**Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**